



MENSAGEM Nº 79/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente Projeto de Lei nº 79/2022, que,
“APROVA PLANO DE TRABALHO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CONCEDER SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Foi sancionada a Lei 5.084 de 01 de agosto de 2022, que autoriza o poder executivo a firmar CONVÊNIO para complementação dos serviços de saúde e conceder subvenção com a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto/SP.

Visando dar consecução ao convênio a Lei 5.084/22 fora enviada à Fundação que por seu turno solicitou a alteração de alguns dispositivos da lei (email anexo), conforme abaixo relacionamos:

- a) O instrumento prevê como natureza Termo de Convênio, quando na verdade deveria ser Termo de Fomento;
- b) A Lei não autorizou o plano de trabalho e;
- c) A Lei não indicou expressamente a existência de prévia dotação orçamentária para parceria.





Em que pese discutível as alterações apontadas pela Fundação entendemos por bem acatá-las com o fito de iniciar imediatamente a parceria.

No mais reiteramos as razões expostas na Lei n. 5.084 de 01 de agosto de 2022 que ora pede revogação.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama/MG, 11 de agosto de 2.022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



PROJETO DE LEI Nº 79/2.022.

“APROVA PLANO DE TRABALHO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CONCEDER SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Aprova Plano de Trabalho e autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a **Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.003.761/0001-29 e estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5544, Bairro São Pedro, CEP. 15.090-000, na cidade de São José do Rio Preto- SP, com a finalidade de concretizar parceria para complementação dos serviços de saúde conforme Plano de Trabalho e Termo de Fomento que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Para a efetivação da parceria fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder Subvenção no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 05 parcelas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com início de pagamento em agosto de 2022 e término em Dezembro de 2022.

Art. 3º O Termo de Fomento será regido pela Lei Federal 13.019, modificada pela Lei 13.204 e suas atualizações.

Art. 4º O Termo de Fomento terá a vigência até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por meio de aditivos, mediante acordo entre os partícipes.



Art. 5º O valor estabelecido no Termo de Fomento poderá ser reajustado através de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada, obedecido o índice anual de reposição da inflação medido pelo INPC do IBGE, ou qualquer outro que vier a substituí-lo.

Art. 6º As condições para a suspensão e/ou rescisão do Ajuste deverão constar do Termo de Fomento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **02 - Poder Executivo**
Unidade: **12**
Sub-Unidade: **03**
Função: **10**
Sub-Função: **302**
Atividade: **020174**
Programa: **0053**
Elemento da Despesa: **3.3.50.43.00.00 - Subvenção Social**
Fonte de Recurso – **01.0002.0000.0000**
Dotação: **870**

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 5.084 de 01 de agosto de 2022.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 15/08/22

Presidente da Câmara

Iturama/MG, 11 de agosto de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

A Comissão de Orçamento e tomadora de contas para oferecer parecer

Sala das Sessões, 15/08/22

Presidente da Câmara

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde para oferecer parecer

Sala das Sessões, 15/08/22

Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões em 15/08/22

O Presidente

A Sanção

Sala das Sessões em 15/08/22

O Presidente

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74

ITURAMA – MINAS GERAIS

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES

VISTO DO PRESIDENTE

BERARDI EM 15/08/22

EM